

Prefeitura Municipal de General Salgado

Estado de São Paulo

-LEI MUNICIPAL Nº 1.143 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982-

"Dispõe sobre doação de uma ambulância Ford Corcel Belina II/78, para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA - DAS DORES DE GENERAL SALGADO".

DR. NORIVAL CABRERA RODERO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

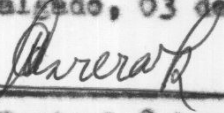
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE GENERAL SALGADO, o veículo marca Ford Corcel Belina II/78, ambulância, cor branca, chassi nº LB4RUB-50526, conforme certificado de propriedade nº0813, em nome da Prefeitura Municipal de General Salgado, placa GL-6665.

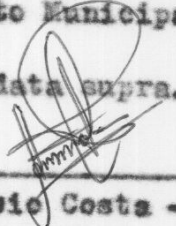
Artigo 2º - A presente doação, é sem encargos - ficando todavia as despesas com transferência e outras à conta da referida Irmandade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de dezembro de 1982.


-DR. Norival Cabrera Roderio-
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


- Anisio Costa -
secretário